



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA Nº 078/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em decorrência da homologação do Processo Seletivo Público n.º 001/2020, pela Portaria n.º 139/2020, de 13 de Agosto de 2020;

**Considerando** a concessão de licença sem remuneração concedida ao servidor municipal que atualmente exerce a atividade de Agente Comunitário de Saúde,

**Considerando**, ainda, que o repasse financeiro feito pelo Ministério da Saúde também é condicionado à formação completa da equipe da Estratégia da Saúde da Família, e,

**Considerando** que o Poder Público, com observância estrita ao que dispõe a legislação apropriada, notadamente a Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997, Art. 2º, incisos VI e VIII, poderá proceder a Contratação de Pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

## RESOLVE

**Art. 1º – Contratar Temporariamente**, nos termos da CF/88, Art. 37, inciso IX e nos termos do que dispõe o Art. 2º, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997, **01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-DISTRITO**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao PSF Nossa Senhora dos Remédios, Distrito de Babilônia.

**Art. 2º** – Resguarda-se aos servidores ora contratados temporariamente, o direito de sua permanência na ordem de classificação junto ao PSP nº 001/2020, caso seja disponibilizada uma nova contratação de Agente Comunitário de Saúde, seja esta por rescisões de término de contratos de trabalho ou qualquer outro motivo de rescisão contratual, bem como de abertura de novas vagas junto ao emprego mencionado.

**Art. 3º** – O salário devido pela contratação bem como a jornada de trabalho do profissional ora contratado, são os constantes do Edital do certame.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de Março de 2021.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
Procuradora Geral  
OAB/MG – 124.910